



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

NOTA TÉCNICA

Ajuste ao Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo
Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, do
exercício de 2010 .

I – INTRODUÇÃO:

1. Consoante o disposto no art. 14 da Lei No. 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Conselho Deliberativo desta Superintendência, através da Resolução nº. 026, de 25 de novembro de 2009, aprovou a Programação de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para o exercício de 2010, que projetava disponibilidades de R\$ 8,0 bilhões, viabilizando ações de crédito aos diversos espaços e setores da economia regional.
2. Por tratar-se de uma projeção dependente, particularmente, dos ingressos de recursos decorrentes de reembolsos das operações de crédito e das transferências da União, os valores programados são passíveis de ajustes, mas sempre sujeitos à apreciação desse Colegiado.
3. Nesse sentido, o Banco do Nordeste, através do Ofício GAPRE-2010/1.618, de 28 de setembro último, propõe ajustes na programação desse Fundo para o ano em curso, passando para R\$ 9,0 bilhões, haja vista as expectativas de ampliação das referidas disponibilidades, ou seja, um acréscimo de R\$ 1,0 bilhão em relação à programação aprovada.

II – ARGUMENTAÇÃO:

4. De início, vale observar que em termos financeiros, os ajustes propostos resultam, de um lado, das variações nas expectativas das origens dos recursos, que são centradas, especialmente, nas disponibilidades ao final do exercício anterior e nos reembolsos de operações, de forma adicional; e do outro, da incidência de custos operacionais, como despesas decorrentes de *del credere* de instituições operadoras, remuneração sobre operações PRONAF e outros itens de despesas.
5. A nova distribuição de recursos por Estado e Setor, apresenta pequenas variações, mas no conjunto, obedece o perfil histórico de demanda de crédito de cada uma das Unidades Federativas da Região e de suas estruturas produtivas, como é explicitado na programação de aplicação dos recursos para este ano, que contou com a participação de instituições governamentais, particularmente as estaduais. Neste ponto deve ser esclarecido que nenhum dos Estados deve ser contemplado com aplicação de recursos inferior a 4,5% (quatro, vírgula cinco por cento) do total dos recursos programados para no exercício de 2010, conforme tem sido acordado no âmbito das diversas programações discutidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.
6. Em termos espaciais, e como consagra a Constituição Federal, o ajuste ora proposto contempla a porção semiárida do Nordeste com 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos estimados para aplicação. Esse percentual estava estimado em 50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento). Contudo, não deve o Banco do Nordeste descuidar-se de continuar a atender os objetivos colimados de dar tratamento preferencial a esse subespaço regional, mesmo porque é parte integrante das áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

7. No âmbito das mesorregiões priorizadas pelo Ministério da Integração Nacional, consoante as prioridades estabelecidas pela PNDP, que compreende a Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha, Mucuri, Xingó, Chapada das Mangabeiras, Bico do Papagaio e Seridó, os valores reprogramados passam de R\$ 819,2 milhões para R\$ 1.071,55 milhões, representando um acréscimo de 30,8%.

8. Nas estimativas de aplicações por setor de atividade e programa, a proposta de ajuste ora apresentada pelo BNB, evidencia reduções percentuais para o setor rural que, de modo global, passa de 35,6% das estimativas de aplicações para 33,0%. Da mesma forma, os setores industrial/agroindustrial tiveram suas expectativas de aplicações reduzidas de 27,6% para 24,92%. Em compensação, os setores e programas vinculados a comércio e serviços, turismo e infraestrutura, tiveram ampliadas suas participações em, respectivamente, 2,2%, 0,92% e 2,16%, representando, pela ordem, acréscimos de R\$ 376,0 milhões, R\$ 121,8 milhões e R\$ 345,4 milhões, representando, no conjunto, R\$ 843,2 milhões, que convergem para a oferta de crédito e financiamento a segmentos estratégicos em apoio a estrutura física, logística e serviços demandados pelos eventos como a Copa do Mundo, além de outros de importância similar.

9. No que tange a participação financeira por porte ou categoria de empreendedor, estabelece-se praticamente, a mesma composição, mantendo-se 40% para os mini, micro e pequenos produtores/empresas, e alterando-se os percentuais referentes aos empreendimentos médios, que passam de 16,2% para 16,7%. Para os empreendimentos de grande porte a participação fica reduzida de 43,8% para 43,3%, o que, em princípio oferece pouco impacto sobre a destinação das aplicações de recursos do FNE, por esse prisma.

10. Finalmente, vale ressaltar que em comparação à programação anterior, a nova configuração não apresenta alterações significativas, especialmente em relação aos objetivos essenciais desse Fundo, preservando-se suas diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas por esse Colegiado.

Recife, 18 de outubro de 2010.

Martinho Leite de Almeida

Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de
Atração de Investimentos
SUDENE